



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. ARTHUR NARCISO DE OLIVEIRA NETO
DECIMA SETIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 26ª
CÂMARA CÍVEL)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0054869-97.2026.8.19.0000

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto sem recolhimento de preparo e com requerimento de gratuidade de justiça.

Para análise do referido requerimento, intime-se o espólio na pessoa de seu representante legal/Inventariante para apresentar, em cinco dias, documentos comprobatórios da alegada hipossuficiência, especialmente o acervo hereditário, nos termos do artigo 99, §2.º, do Código de Processo Civil (D).

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

DES. ARTHUR NARCISO DE OLIVEIRA NETO